



São Paulo, 10 de março de 2014.

Adendo Regimental de Acréscimo nº 001-14

Referente ao Artigo 28 do Regimento da Escola Paulista de Medicina, abaixo transcrito:

Artigo 28 - Os Chefes e Vice Chefes de Disciplina são eleitos entre, e, pelos docentes e técnicos administrativos em educação da Disciplina com título de Professor Afiliado, compondo chapa.

A Congregação da Escola Paulista de Medicina, em reunião ordinária ocorrida em 10 de dezembro de 2013, deliberou, conforme registro em ata, item 2.8, “Eleição para Chefe de Disciplina”, linhas 432-433:

“Servidores técnicos administrativos e Professores Afiliados com vínculos podem votar, mas não podem assumir [*cargo de chefe e vice-chefe de disciplina*].”

Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes
Diretor